

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.674, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

"Fixa tabela para cobrança do ISS incidente sobre diver timentos públicos."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, setembro de 1.983.

DECRETA:

Jogos Eletrônicos.....

Artigo 1º - Ficam fixados para vigorar a partir de 1º de agosto de 1.993, os valores constantes da tabela abaixo, para efei to de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

TABELA DE TR	I B U T A Ç Ã O
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS - MENSAL
Mesa de bilhar ou de snooker	CR\$ 340,00 - por mesa
Futebol de Mesa (pebolim)	CR\$ 340,00 - por mesa

CR\$

390,00 - por aparelho

Artigo 2º /- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de agosto de 1.993.

MESSIAS/MANDIDO DA SILVA Prefeito\Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Diretor de Administração em exercício